

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002076/23 de 14 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

|  |                   |
|--|-------------------|
| 2 - PODER EXECUTIVO  |                   |
| 2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO   |                   |
| (213) 12.361.17.2052 - 3.3.90.30.00.00.00.2.052-1550 - Material de Consumo                         | 1.710,00          |
| 2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE  |                   |
| (295) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.2.072-1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  | 57.231,81         |
| (304) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.2.072-1621 - Material de Consumo                          | 1.365,00          |
| (309) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.2.072-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 39.417,00         |
| (311) 10.301.7.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.2.073-1604 - Contratacao por Tempo Determinado            | 30.622,74         |
| (692) 10.305.9.1074 - 4.4.90.39.00.00.00.1.074-1706 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 15.725,55         |
| (769) 10.305.9.1098 - 3.3.90.30.00.00.00.1.098-1621 - Material de Consumo                          | 436,07            |
| (798) 10.305.9.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.2.082-1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  | 11.397,74         |
| 2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS  |                   |
| (834) 15.451.21.2254 - 4.4.90.51.00.00.00.2.254-1706 - Obras e Instalacoes                         | 45,01             |
| 2.9 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA  |                   |
| (832) 27.813.4.2250 - 3.3.90.39.00.00.00.2.250-1711 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 30.600,00         |
| <b>Total Suplementado:</b>   | <b>188.550,92</b> |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| 2 - PODER EXECUTIVO     |            |
| Excesso de Arrecadação: | 188.550,92 |

**Total Excesso: 188.550,92**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 14 / 12 / 2023  
